



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS  
Titular: Sérgio Luiz Barbosa Silva  
Tabelião - Oficial

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR REGISTRO DE IMÓVEIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                  |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>MATRÍCULA 1345</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>LIVRO 2-H</b>                                                                                                                                 | <b>FLS.065</b> |
| Serventia não informatizada.<br>Certidão válida por 30 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SÉRGIO LUIZ BARBOSA DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, por nomeação legal, etc... |                |
| <p>CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e em virtude de poderes que por lei me são conferidos, que revendo o expediente deste Cartório a meu cargo, precisamente a Matrícula n.º 1345, Livro 2 - H, fls. 065, de <u>REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</u>, devidamente protocolado no Livro 01, dele verifiquei <u>CONSTAR</u> o <u>REGISTRO</u> do seguinte <u>IMÓVEL</u>: Imóvel Rural denominado <u>FAZENDA DANIELLY I</u>; Município: Presidente Figueiredo; Estado: Amazonas; Área (ha): 1.529,8730 (Hum Mil, Quinhentos e Vinte e Nove hectares, Oitenta e Sete Ares e Trinta centiares); Petímetro (m): 19.034,73; <u>DESCRIÇÃO</u>: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CO6-M-3084, de coordenadas N= 9.785.110,009m e E= 185.361,940m, situado no limite da Fazenda Daniely II, com terras do Estado do Amazonas, deste, segue confrontando com as terras do Estado do Amazonas com o azimuth de 123°26'29" e distância de 5.002,31m, até o vértice CO6-M-2741, de coordenadas N= 9.782.353,318m e E= 189.536,112m, situado no limite com terras do Estado do Amazonas e o lote 280, deste, segue confrontando com o lote 280 do P.A Uatumã, com azimuth 213°11'32" e distância de 178,83m, até o vértice CO6-M-2739, de coordenadas N= 9.782.203,670m e E= 189.438,214m; situado no limite com o lote 280 e o lote 282 do P.A.Uatumã, deste, segue confrontando com o lote 282 do P.A Uatumã com azimuth de 213°23'53" e distância de 652,34m, até o vértice CO6-M-2737, de coordenadas N= 9.781.659,056m e E= 189.079,132m, situado no limite com o lote 282 e o lote 284 do P.A. Uatumã, deste, segue confrontando com o lote 284 do P.A. Uatumã com azimuth de 213°23'38" e distância de 377,07m, até o vértice CO6-M-2735, de coordenadas N= 9.781.344,238m e E= 188.871,595m, situado no limite com o lote 284 e o lote 286 do P.A. Uatumã, deste, segue confrontando com o lote 286 do P.A. Uatumã, com azimuth de 213°24'50" e distância de 473,83m, até o vértice CO6-M-2733, de coordenadas N= 9.780.948,726m e E= 188.610,664m, situado no limite com o lote 286 e o lote 288 do P.A. Uatumã, deste segue confrontando com o lote 288 com</p> |                                                                                                                                                  |                |

onr

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por SÉRGIO LUIZ BARBOSA SILVA - 22/08/2024 10:24



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS  
Titular: Sérgio Luiz Barbosa Silva  
Tabelião - Oficial

azimute de 213°22'04" e distância de 387,42m, até o vértice CO6-M-2731, de coordenadas N= 9.780.625,173m e E= 188.397,581m, situado no limite com o lote 288 e o lote 290 do P.A. Uatumã, deste, segue confrontando com o lote 290 do P.A. Uatumã com azimute de 213°22'28" e distância de 347,59m, até o vértice CO6-M-2729, de coordenadas N= 9.780.334,905m e E= 188.206,370m; situado no limite com o lote 290 e o lote 292 do P.A. Uatumã, deste, segue confrontando com o lote 292 do P.A. Uatumã com azimute de 213°22'02" e distância de 337,59m, até o vértice CO6-M-2795, de coordenadas N= 9.780.052,960m e E= 188.020,693m, situado no limite com o lote 292 e o lote 294 do P.A. Uatumã, deste segue confrontando com o lote 294 do P.A. Uatumã com azimute de 213°19'13" e distância de 482,77m, até o vértice CO6-M-2797, de coordenadas N= 9.779.649,552m e E= 187.755,498m, situado no limite com o lote 294 e o lote 296 do P.A. Uatumã, deste, segue confrontando com o lote 296 do P.A. Uatumã com azimute de 213°17'46" e distância de 455,74m, até o vértice CO6-M-2799, de coordenadas N= 9.779.268,627m e E= 187.505,313m, situado no limite com o lote 296 e o lote 264 do P.A. Uatumã, deste, segue confrontando com o lote 264 do P.A. Uatumã com azimute de 213°15'56" e distância de 2.104,22m até o vértice CO6-M-1997, de coordenadas N= 9.777.509,207m e E= 186.351,106m; situado no limite com lote 264 do P.A. Uatumã e o limite da faixa de domínio do Ramal 09, deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio do Ramal 09, com azimute de 213°31'29" e distância de 40,20m, até o vértice CO6-M-2721, de coordenadas N= 9.777.475,692m e E= 186.328,902m, situado no limite da faixa de domínio do Ramal 09 com o lote 291 do P.A. Uatumã, deste, segue confrontado com o lote 291 com azimute de 213°13'36" e distância de 251,74m, até o vértice CO6-M-2664, de coordenadas N= 9.777.265,111m e E= 186.190,961m; situado no limite com o lote 291 do P.A. Uatumã e a margem do igarapé sem denominação, deste, segue atravessando o referido Igarapé, com azimute de 213°17'27" e distância de 30,72m, até o vértice CO6-M-1979, de coordenadas N= 9.777.239,429m e E= 186.174,097m; situado na margem direita do Igarapé sem denominação com a Fazenda Danielly II, deste, segue confrontando com a Fazenda Danielly II, com azimute de 354°06'31 e distância de 7.912,37m, até o vértice CO6-M-3084, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC-NAUS, SAT-93770, de coordenadas E= 827.452,063m e N= 9.665.468,236m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como Datum o SAD-69-Brasil\_2005. Todos os azimutes e

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS  
Titular: Sérgio Luiz Barbosa Silva  
Tabelião - Oficial

distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Bráulio Ramos Sobrinho - Engenheiro Agrimensor - CREA 2083/D-AC. Cód. Geomensor (CO6). Fevereiro/2010. PROPRIETÁRIO: ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.302.474-9 e CPF nº 753.660.882-91, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº 575, Bairro Santa Luzia, Cep: 69.070-000, na cidade de Manaus/AM. REFERÊNCIA: Escritura Pública de Desmembramento, lavrada nas Notas deste Cartório, Livro 06, folhas 024/026v, datada de 09 de Março de 2010. REGISTRO ANTERIOR: Há registro anterior, neste Cartório, Livro 2-H, matrícula 1312, folha 032, datado de 16.11.2009. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo-AM, 09 de Março de 2010. Oficial do Registro de Imóveis: (aa) Bel<sup>a</sup> ELZIRA DE ANGIOLIS SILVA.///

R-1-1345: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório Judicial e Anexos da Comarca de Silves - AM, em 08 de Outubro de 2013, constante no Livro D-7, às folhas 145, o imóvel a que se refere a presente matrícula foi adquirido por: RIO GRANDE PRODUÇÃO FLORESTAL LTDA, CNPJ/MF Nº 04.670.469/0001-99, representada neste ato por sua sócia-administradora: CLEYLIANE LOPES DE MOURA, brasileira, natural de Presidente Médici-RO, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 530.297 SSP/RO e CPF nº 617.120.602-44, residente e domiciliada na Rua Leda Coelho de Freitas, nº 5696, Bairro de Nova Caiari I, Porto Velho-RO; por compra feita de: ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO, antes já qualificado; pelo preço certo e ajustado de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais). Imposto de Transmissão de Bens "inter vivos" - ITBI Guia nº 364111/2013, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), devidamente pago na Agência do Banco Bradesco S.A, nesta cidade de Presidente Figueiredo-AM, em data de 18.10.2013. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo-AM, 23 de Outubro de 2013. Auxiliar Autorizada: (aa) PRISCILA SILVA DIAS.////

AV-2-1345: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE IMÓVEL - Procede-se esta averbação nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório Judicial e Anexos da Comarca de Silves - AM, em 08 de Outubro de 2013, constante no Livro D-7, às folhas 145, para constar que a denominação do imóvel a que se refere a presente matrícula imobiliária: FAZENDA DANIELLY I, passou a ser: FAZENDA GABRIELA. O referido é verdade e dou fé.

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS  
Titular: Sérgio Luiz Barbosa Silva  
Tabelião - Oficial

Presidente Figueiredo-AM, 30 de Outubro de 2013. Auxiliar Autorizada: (aa) PRISCILA SILVA DIAS.///

AV-3-1345: Em cumprimento do Despacho/Ofício nº 281/2017-CGJ/AM, exarado pelo Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes - Corregedor Geral de Justiça em 01/07/2016, constante no procedimento nº 0201971-60.2015.8.04.0022, procede-se, neste ato, o cumprimento da recomendação constante no item 1, retificando-se a presente matrícula imobiliária quanto a inserção das condicionantes legais da Titulação realizada pelo Estado do Amazonas, com fundamento na Lei nº 89 de 31 de Dezembro de 1959, artigo 36 que expressa: Os adquirentes de terras devolutas ficarão sempre sujeitos ao seguinte: a) ceder o terreno necessário para estradas públicas, ressaltando o direito de indenização das benfeitorias e devolução do custo do terreno cedido, à base do valor aquisitivo consignado nesta Lei; b) dar servidão gratuita aos vizinhos, quando lhes for indispensável para saírem a uma estrada pública, povoação ou porto; c) consentir na retirada de águas desaproveitadas e passagem delas, feita a indenização das benfeitorias porventura danificadas; d) a ocupá-las definitivamente tornando-as produtivas mediante cultura efetiva ou exploração racional sistemática, de acordo com o fim declarado no requerimento de compra. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo-AM, 11 de Outubro de 2017. OFICIALA SUBSTITUTA: PRISCILA SILVA DIAS.///

R-4-1345: "CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO", Nº 1648.3 (emitida nos termos da Lei nº 10.931/2004) Modalidade da Operação: TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER, com data de emissão: 26/12/2018, Primeiro Vencimento: 01/01/2020; Último Vencimento: 01/01/2020; Quantidade de parcelas: 1, no valor de: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais); tendo como EMITENTE: RIO GRANDE PRODUÇÃO FLORESTAL LTDA, CNPJ: 04.670.469/0001-99; CREDOR: CCLA DE ASSOCIADOS DE MANAUS - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE MANAUS. CNPJ: 01.566.038/0001-99; DO PRAZO/FORMA DE PAGAMENTO/PRORROGAÇÕES: A CCB vence em 01/01/2020 ocasião em que o limite de crédito ora liberado deverá ser resgatado, integralmente, pelos valores então utilizados, podendo ser automaticamente e sucessivamente prorrogado por período igual, maior ou menor que o inicialmente previsto, caso antes do vencimento não haja manifestação em contrário de qualquer das partes e desde que eu(nós) esteja(mos) adimplente(s), inclusive no que tange às minhas(nossas) informações cadastrais. O vencimento dos

.onr

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por SERGIO LUIZ BARBOSA SILVA - 22/08/2024 10:24



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS  
Titular: Sérgio Luiz Barbosa Silva  
Tabelião - Oficial

títulos descontados será considerado, para todos os efeitos, inclusive para cálculo do desconto, a data nele consignada para sua apresentação, acrescido do prazo de compensação bancária. Fica assegurada a liquidez do débito, que será apurada em planilha de cálculo a ser elaborada pela COOPERATIVA, planilha esta que conterà a completa discriminação e identificação do principal e acessórios. Independentemente das prorrogações de que trata esta cláusula, e a exclusivo critério da COOPERATIVA, poderá esta alterar o limite de crédito rotativo contratado para mais ou para menos. Por concordância das partes, as alterações de prazo e de limites contratados constarão de meu (nossos) extratos e independerão da assinatura de aditivos ou de quaisquer outras formalidades, sendo que todas as disposições e condições desta Cédula de Crédito Bancário subsistirão independentemente das alterações que ocorrerem no decurso de sua vigência. As prorrogações com alteração do valor desta Cédula serão impreterivelmente a mim (nós) comunicadas pela COOPERATIVA, por lançamento em meu(nosso) extrato, importando o meu(nosso) silêncio em concordância com o novo valor. Nos casos de redução do limite, em sendo devedor o saldo, a prorrogação só se operará com prévio pagamento do excesso porventura existente. A inexigibilidade do saldo devedor por parte da COOPERATIVA configurará mera tolerância, não se confundindo nem representando renovação automática quando esta não se concretizar de forma inequívoca. A COOPERATIVA cobrará em cada renovação do valor, objeto desta Cédula de Crédito Bancário uma taxa de renovação contratual, cujo valor me(nos) será comunicado, por lançamento em meu(nosso) extrato; LOCAL DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na praça de Manaus - AM; BENS VINCULADOS: **A)** Tipo Garantia: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA; Descrição: IMÓVEL: IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA DANIELY I; MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO; ESTADO: AMAZONAS; IMÓVEL DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTA SERVENTIA SOB MATRICULA DE REFERÊNCIA N° 1345; PROPRIETÁRIO: RIO GRANDE PRODUÇÃO FLORESTAL LTDA. INSCRITA NO CNPJ: 04.670.469/0001-99. Valor: 600.000,00. **B)** Descrição: IMÓVEL: IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA DANIELY II; MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO; ESTADO: AMAZONAS; IMÓVEL DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTA SERVENTIA SOB MATRICULA N° 1346; PROPRIETÁRIO: RIO GRANDE PRODUÇÃO FLORESTAL LTDA. INSCRITA NO CNPJ: 04.670.469/0001-99. Valor: 600.000,00; AVALISTAS: POLIANA HELOISA DA SILVA CAPELASSO, CPF: 932.946.382-72; CLEYLIANE LOPES DE MOURA, CPF: 617.120.602-44; ELCIO APARECIDO MOCO, CPF: 017.692.598-80. ENCARGOS FINANCEIROS: A COOPERATIVA descontará do valor de cada título endossado, juros à taxa MENSAL/ANUAL

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS  
Titular: Sérgio Luiz Barbosa Silva  
Tabelião - Oficial

expressa no borderô de descontos incidentes sobre o seu valor nominal pelo prazo que decorrer desde a efetivação do desconto até a data do vencimento original, debitando o valor apurado na conta - corrente nº 92.479-2. Demais Cláusulas e Condições constam no Contrato, cuja via original fica devidamente arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo-AM, 27 de dezembro de 2018. OFICIALA SUBSTITUTA: (aa) PRISCILA SILVA DIAS NOGUEIRA.///

AV-5-1345: Em cumprimento do Despacho/Ofício nº 281/2017-CGJ/AM, exarado pelo Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes - Corregedor Geral de Justiça em 01/07/2016, constante no procedimento nº 0201971-60.2015.8.04.0022, procede-se, neste ato, o cumprimento da recomendação constante no item 2, alínea a), anotando-se na presente matrícula imobiliária seu Cadastro de Imóveis no INCRA - CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 20599791181; Código do Imóvel Rural 950.114.869.716-9. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo-AM, 21 de Janeiro de 2019. OFICIALA SUBSTITUTA: (aa) PRISCILA SILVA DIAS NOGUEIRA.///

R-6-1345: "CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO" - CCB LIMITE. DADOS DA CÉDULA: Nº DA CÉDULA: 154721; VALOR: R\$ 1.900.000,00; DATA EMISSÃO: 10/01/2023; DATA VENCIMENTO: 04/01/2024; LOCAL DA EMISSÃO: Manaus-AM. DADOS DO (S) EMITENTE(S): RIO GRANDE PRODUCAO FLORESTAL LTDA - CPF/CNPJ: 04.670.469/0001-99, ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS - 1591 - FLORES - SALA 5 - MANAUS - AM - CEP: 69058030. DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA 5008 - CONTA 924792. DADOS DA CREDORA: NOME: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE MANAUS. SIGLA: SICOOB UNIAM. CNPJ/MF: 01.566.038/0001-99. ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA - 48 - PRAÇA 14 DE JANEIRO - Manaus - AM - CEP: 69020160. CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO: NATUREZA: ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS. VALOR DO LIMITE CONCEDIDO: 1.900.000,00 (um milhão e novecentos de reais). FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO: CRÉDITO EM CONTA CORRENTE. FORMA DE PAGAMENTO DO CRÉDITO: LIQUIDAÇÃO DO RECEBÍVEL, DÉBITO EM CONTA CORRENTE OU PAGAMENTO VIA CAIXA. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO: DESCRITA NA REMESSA. ENCARGOS FINANCEIROS: DESCRITOS NA REMESSA, OBSERVADO: TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS MÍNIMA: 3,19% a.m.; TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS MÁXIMA: 4,19% a.m.; TAXA DE JUROS MORATÓRIOS MÍNIMA: 3,00% a.m.; TAXA DE JUROS MORATÓRIOS MÁXIMA: 3,00% a.m.; DATA VENCIMENTO DA OPERAÇÃO: 04/01/2024; PRAÇA E LOCAL DE PAGAMENTO: Manaus-AM. V- GARANTIAS: TIPO(S) DA(S) GARANTIA

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS  
Titular: Sérgio Luiz Barbosa Silva  
Tabelião - Oficial

(S): GARANTIA FIDEJUSSÓRIA PESSOA FÍSICA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA IMÓVEIS RURAIS. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS FINANCEIROS: Os encargos financeiros incidirão sobre a (s) importância(s) contratada(s) pelo(s) EMITENTES(S) por conta da liberação do crédito em conta corrente e serão calculados com base na taxa de juros constante na(s) remessa(s), capitalizados mensalmente e devidos desde a data de concessão da antecipação até o seu efetivo pagamento. Além dos encargos financeiros previstos, o (s) EMITENTES fica(m) obrigado (s) a pagar à CREDORA as tarifas porventura cobradas pelo processamento desta operação e das renovações de crédito, conforme Tabela de Tarifas vigente na data do evento, divulgada pela CREDORA, na forma dos normativos expedidos pela autoridade monetária competente. Haverá a incidência do imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguro e Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, nos termos da legislação em vigor. Considerando que, durante a vigência deste instrumento, há possibilidade de oscilação das taxas de juros, a CREDORA manterá à disposição do(s) EMITENTES(S) por meio de seus equipamentos e (ou) canais, inclusive os eletrônicos, as informações sobre os encargos financeiros praticados na operação de Antecipação de Recebíveis. A utilização do limite de crédito pelo (s) EMITENTE(S), após a comunicação de que trata essa cláusula, será entendida como anuência aos novos encargos financeiros. O Custo Efetivo Total - CET da presença operação é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo as amortizações, juros, prêmio de seguro e tarifas, quando for o caso, bem como qualquer outro custo ou encargo cobrado em decorrência da operação, tudo conforme demonstrado na (s) remessa (s) emitida (s) a cada operação de Antecipação de Recebíveis. CLÁUSULA NONA - DA INADIMPLÊNCIA: Em caso de inadimplência, descumprimento de obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, incidirão, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, os seguintes encargos: a) juros remuneratórios previstos na (s) remessa (a); b) juros moratórios previstos na (s) remessa (s); c) multa de, no máximo 2,00 %, conforme previsto na (s) remessa (a), calculada e exigível nas datas dos pagamentos, sobre os valores em atraso a serem pagos e, na liquidação do saldo devedor, sobre o montante inadimplido. Em caso de cobrança em processo contencioso ou não, judicial ou administrativo, o (s) EMITENTE (S) responderá (ão) ainda pelos honorários advocatícios, custas judiciais, despesas administrativas e despesas com protesto de títulos, inclusive perdas e danos. Para os efeitos desta Cédula, entende-se por

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS  
Titular: Sérgio Luiz Barbosa Silva  
Tabelião - Oficial

mora e retardamento do (s) EMITENTE (S) na liquidação da dívida que será configurado, inclusive, quando não houver saldo suficiente na conta corrente de depósito para liquidação do valor devido. A configuração da mora independerá de qualquer aviso, notificação ou interpelação. Nas hipóteses de mora e/ou inadimplemento no cumprimento da obrigação, a CREDORA fica autorizada a inscrever o (s) nome (s) do (s) EMITENTE (S), quando for o caso, nos órgãos de proteção ao crédito. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL (PERTENCENTE A TERCEIROS): O EMITENTE entrega, por intermédio do GARANTIDOR FIDUCIANTE, neste ato, em alienação fiduciária, o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive débitos fiscais, constituído por: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA IMÓVEIS RURAIS de O TERRENO LOCALIZA-SE EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO NA RODOVIA AM 240 A ALTURA DO KM 26, POSSUINDO BOA LOCALIZAÇÃO, TOPOGRAFIA SEMIPLANA, VEGETAÇÃO DE FLORESTA NATIVA COM ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTES, FACILIDADE DE ACESSO PELO RAMAL DE ACESSO À COMUNIDADE SÃO SALVADOR, RAMAL DE LEITO CARROÇAL COM BOA QUALIDADE DE TRÁFEGO E TRAFEGÁVEL O ANO TODO. MATRÍCULA 1405 LIVRO 2-H FLS.125. REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ESTADO DO AMAZONAS, de propriedade de ELCIO APARECIDO MOCO - CPF/CNPJ: 017.692.598-80, no valor de R\$ 1.270.000,00 (um milhão e duzentos e setenta mil de reais). Para os efeitos do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, as partes indicam como valor do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente o montante de R\$ 1.270.000,00 (um milhão e duzentos e setenta mil de reais), correspondente à matrícula 1405. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL (PERTENCENTE AO EMITENTE): O EMITENTE entrega, neste ato, em alienação fiduciária, o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive débitos fiscais, constituído por: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA IMÓVEIS RURAIS de O TERRENO LOCALIZA-SE EM AREA RURAL DO MONICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO NA RODOVIA AM 240 A ALTURA DO KM 24, POSSUINDO BOA LOCALIZAÇÃO. MATRÍCULA 1345 LIVRO 2-H FLS.065. REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ESTADO DO AMAZONAS, de propriedade de RIO GRANDE PRODUCAO FLORESTAL LTDA - CPF/CNPJ: 04.670.469/0001-99, no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais). ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA IMÓVEIS RURAIS de TERRENO LOCALIZA-SE EM AREA RURAL DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO NA RODOVIA AM 240 A ALTURA DO KM 24, POSSUINDO BOA LOCALIZAÇÃO. MATRÍCULA 1346 LIVRO 2-H FLS.066. REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ESTADO DO AMAZONAS, de propriedade de RIO GRANDE PRODUCAO FLORESTAL LTDA - CPF/CNPJ: 04.670.469/0001-99, no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por SERGIO LUIZ BARBOSA SILVA - 22/08/2024 10:24



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS  
Titular: Sérgio Luiz Barbosa Silva  
Tabelião - Oficial

Para os efeitos do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, as partes indicam como valor do(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente o montante de R\$ 1.660.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta mil de reais), correspondente às matrículas 1345 e 1346. EMITENTE DEVEDOR: PROPRIETÁRIO - RIO GRANDE PRODUCAO FLORESTAL LTDA CNPJ:04.670.469/0001-99. AVALISTA: CLEYLIANE LOPES DE MOURA, CPF: 617.120.602-44. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH: Nº 02307349817 - Órgão expedidor: DENATRAN-RO - Data de emissão: 28/06/2018. ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO CHIQUILITO ERSE-5780-NOVA ESPERANÇA PORTO VELHO RO - CEP: 76822150. NACIONALIDADE: BRASILEIRO (A). PROFISSÃO: FISIOTERAPEUTA GERAL. ESTADO CIVIL: SOLTEIRO (A). IDADE: 45 anos. FILIAÇÃO: PEDRO BATISTA DE MOURA. FILIAÇÃO:ELIZABETH SENA LOPES DE MOURA. ENDEREÇO ELETRÔNICO: [cleypalloma@hotmail.com](mailto:cleypalloma@hotmail.com). AVALISTA: POLIANA HELOISA DA SILVA CAPELASSO. CPF: 932.946.382-72. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH: Nº 04655350907- Órgão expedidor: DETRAN-RO - Data de emissão: 21/01/2019. ENDEREÇO: RUA LEDA COELHO DE FREITAS-5896 - IGARAPÉ-- PORTO VELHO - RO - CEP: 76824232. NACIONALIDADE: BRASILEIRO (A). PROFISSÃO: ENGENHEIRO FLORESTAL. ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL. REGIME DE BENS: COMUNHÃO PARCIAL. IDADE: 35 anos. FILIAÇÃO: JOSE LUIZ CAPELASSO. FILIAÇÃO:ALIETE SILVA. ENDEREÇO ELETRÔNICO: [RIOGRANDE@HOTMAIL.COM](mailto:RIOGRANDE@HOTMAIL.COM). CONJUGE/COMPANHEIRO DO AVALISTA: JACSON EDUARDO DA SILVA, CPF: 000.612.542-58, PROFISSÃO: Bancário, economiário, escriturário, secretário, assistente e auxiliar administrativo. FILIAÇÃO: ADETE DE FATIMA GONCALVES DA SILVA. GARANTIDOR FIDUCIANTE (BEM IMÓVEL): RIO GRANDE PRODUCAO FLORESTAL LTDA CNPJ:04.670.469/0001-99. ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS - 1591 - FLORES - SALA 5 - MANAUS - AM - CEP: 69058030. ENDEREÇO ELETRÔNICO: [RIOGRANDE@HOTMAIL.COM](mailto:RIOGRANDE@HOTMAIL.COM). GARANTIDOR FIDUCIANTE (BEM IMÓVEL): ELCIO APARECIDO MOCO. CPF: 017.692.598-80. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH: Nº. 00101816268 - Órgão expedidor: DETRAN-AM - Data de Emissão: 31/07/2015. ENDEREÇO: RUA BARÃO DE INDAIÁ - 130 - FLORES - SOLLARIUM PARK - TORRE AQUARIOS - AP 807 - MANAUS-AM - CEP: 69058448. NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A), PROFISSÃO: DIRETOR DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES EM EMPRESA FLORESTAL. IDADE: 59 ANOS; FILIAÇÃO: MANOEL MOCO. FILIAÇÃO: NARI DA CONCEIÇÃO MOCO. ESTADO CIVIL: CASADO(A). REGIME DE COMUNHÃO: COMUNHÃO PARCIAL. CÔNJUGE/COMPANHEIRO DO GARANTIDOR FIDUCIANTE/INTERVENIENTE: ELZA MAGALHÃES MOCO, CPF: 484.611.999-87. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE - Nº: 22657592 - Órgão expedidor: SSP-AM - Data de Emissão: 10/08/2018, ENDEREÇO: RUA

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por SERGIO LUIZ BARBOSA SILVA - 22/08/2024 10:24



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS  
Titular: Sérgio Luiz Barbosa Silva  
Tabelião - Oficial

BARÃO DE INDAIÁ - 130 - FLORES - SOLLARIUM PARK - TORRE AQUARIOS - AP 807 - MANAUS-AM - CEP: 69058448. NACIOLIDADE: BRASILEIRO(A), PROFISSÃO: DIRETOR DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES EM EMPRESA FLORESTAL. IDADE: 67 anos, FILIAÇÃO: JOSÉ CARLOS MAGALHÃES, FILIAÇÃO: JORDELINA SANTOS MAGALHÃES. Demais Cláusulas e Condições constam no Contrato, cuja via original fica devidamente arquivada nesta Serventia.///

AV-7-1345: AVERBAÇÃO INCORPORAÇÃO CNPJ - Procede-se esta averbação nos termos do Requerimento apresentado pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Brasileiro - Sicoob UniCentro Norte Brasileiro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.709/0001-52, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 235, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO, datada de 07 de maio de 2024, para constar a incorporação do CNPJ 01.566.038/0001-99 pelo CNPJ 02.282.709/0001-52. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo - AM., 22 de julho de 2024. ESCRIVENTE AUTORIZADA: (aa) MONALIZA BARROS SIMAS. ///

AV-8-1345: Conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela CNIB em 05/06/2024, sob Protocolo de Indisponibilidade nº. 202406.0502.03368755-IA-071, e Processo nº. 10114700920244013200, tendo como emissor(a) da ordem: TRF - 1ª Região, procede-se a esta Averbação para fazer constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo - AM., 20 de agosto de 2024. ESCRIVENTE AUTORIZADA: (aa) MONALIZA BARROS SIMAS.///

AV-9-1345: CONSTITUIÇÃO DE MORA - Na forma do art. 246 da LRP, procedo a presente averbação para constar que, a requerimento da Credora Fiduciante: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ 02.282.709/0001-52; através do requerimento assinado digitalmente por: INGRID CORREIA DE LIMA, cuja cópia fica devidamente arquivada; instaurou-se o procedimento previsto no art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de CONSTITUIR EM MORA O DEVEDOR FIDUCIANTE: RIO GRANDE PRODUÇÃO FLORESTAL LTDA, CNPJ: 04.670.469/0001-99, o qual depois de notificado, não compareceu no prazo legal a esta Serventia Registral a fim de convalidar a Dívida da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - 154721, vinculada a Alienação Fiduciária do imóvel a que se refere a presente matrícula, e pela Credora Fiduciante, foi confirmada a mora do Devedor Fiduciante. OBS.:

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por SERGIO LUIZ BARBOSA SILVA - 22/08/2024 10:24



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS  
Titular: Sérgio Luiz Barbosa Silva  
Tabelião - Oficial

O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome da Credora Fiduciante. Para tanto, faz-se necessário apresentação de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens "inter vivos", na forma do art. 26, § 7º da Lei Federal nº 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo - AM., 20 de agosto de 2024. ESCRIVENTE AUTORIZADA: (aa) MONALIZA BARROS SIMAS.///

AV-10-1345: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Conforme requerimento datado de: 21 de agosto de 2024, assinado por: INGRID CORREIA DE LIMA - Analista Jurídica, na qualidade de representante da Credora, procede-se neste ato a CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE em nome da Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ 02.282.709/0001-52, de acordo com o Art. 26, parágrafo 7º da Lei Federal nº 9.514/97, tendo como TRANSMITENTE: RIO GRANDE PRODUÇÃO FLORESTAL LTDA, CNPJ: 04.670.469/0001-99; tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial/Titular, ratificada pela solicitação de decurso de prazo assinada por INGRID CORREIA DE LIMA, datada de 14/08/2024, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão "inter vivos" no valor de R\$ 16.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais), devidamente recolhidos aos cofres públicos no dia 21/08/2024, e com valor de avaliação tributária de R\$ 830.000,00 (oitocentos e Trinta Mil Reais). Código Hash da CNIB: fb4c.e29d.db5a.994c.f86d.c227.4674.7537.44a1.35b5. Obs: a indisponibilidade de bens constante no AV-8-1345, não impede a presente consolidação, nos termos do Art. 26, § 11 da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Presidente Figueiredo - AM., 22 de agosto de 2024. OFICIALA SUBSTITUTA: (aa) JUNIA NASCIMENTO DE ALMEIDA.

Era o que se continha em dita matrícula que para aqui bem e fielmente trasladei com a qual conferi na data retro e supra. Eu, MONALIZA BARROS SIMAS, ESCRIVENTE AUTORIZADA, digitei. Responsável pela emissão e assinatura digital deste documento eletrônico: SÉRGIO LUIZ BARBOSA SILVA, Oficial, lavrei, dou fé e assino. Presidente Figueiredo, Amazonas, 22 de agosto de 2024.

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO CERINT0045568KELNZVP0X4BOG71, Valor do ato: R\$ 82,50, Parte(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO, data 22/08/2024. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec



ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS  
Titular: Sérgio Luiz Barbosa Silva  
Tabelião - Oficial



Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Esse documento foi assinado digitalmente por SERGIO LUIZ BARBOSA SILVA - 22/08/2024 10:24